



INFRA S.A.
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

NOTA TÉCNICA Nº 21/2023/GEPAT-INFRA/SUADM-INFRA/DIRAF-INFRA/PRESI-INFRA/DIREX-INFRA/CONSAD-INFRA/AG-INFRA

Brasília, 10 de julho de 2023.

PROCESSO Nº 50050.004756/2023-13

INTERESSADO: SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO, GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, GERÊNCIA DE RELACIONAMENTOS

1. SOLICITAÇÃO E DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente Nota Técnica a mudança dos **(2) dois videowall** (monitores, estruturas de suporte, sistema de som e racks) atualmente instalados na Filial/Infra S.A. para o prédio da Sede/Infra S.A..

1.2. A presente contratação adotará como regime de execução por empreitada por preço global e o fornecimento será com entrega integral por Ordem de Serviço.

1.3. A demanda da aquisição é definida e o quantitativo é discriminado no item 1 da Termo de Referência (SEI nº 7298602):

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

Tendo em vista a incorporação da Empresa de Planejamento e Logística S.A. pela Valec - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., formando hoje a Infra S.A., conforme autorizado pelo Decreto presidencial nº 11.081, de 24 de maio de 2022, far-se-á necessário a realização de contratações de empresas prestadoras de diversos serviços para readequação dos ambientes laborais desta empresa pública.

Em 2017 a EPL realizou a contratação para fornecimento, montagem e instalação de equipamentos audiovisuais para as Salas Plenária e Auditório da Empresa de Planejamento e Logística – EPL, abrangendo a montagem de sistemas áudio com processamento digital, de videoconferência e multiconferência, de visualização de imagens e interatividade, de automação dos equipamentos e cenários, com fornecimento de materiais, serviços, treinamento e operação assistida

As estruturas da Sede e da Filial (Edifício Parque Cidade Corporate) serão unificadas nos próximos meses, sendo assim necessário a mobilização dos itens de equipamentos audiovisuais (*videowalls*) para o novo ambiente da Sede da Infra S.A.

A requerida contratação tem como objeto a, primeiramente, a mudança dos equipamentos de multimídia dos ambientes da "Sala Plenária" e "Auditório" localizados no Filial (Edifício Parque Cidade Corporate) para Sede. Sendo necessário os serviços de desligamento, desmontagem, embalagem, transporte, instalação e configuração dos equipamentos de audiovisuais dos (2) dois ambientes.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.0.1. A pesquisa de preço foi realizada por meio de pesquisa de mercado nos moldes apresentado na solicitação de proposta (SEI nº 7312670).

3.1. A referida pesquisa tem fundamento nos incisos III e IV, do Art. 5º da Instrução Normativa nº 65/2021 do Ministério da Economia:

"Art. 5º . Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a

utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.”

(INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021)

3.2. O preço mais vantajoso foi ofertado pela empresa **CLX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, conforme mapa comparativo de preços (SEI nº 7270991). Mediante apresentação da proposta de menor valor foi analisada a documentação relativa à regularidade fiscal e jurídica e em consonância com as certidões e documentação apensadas aos autos (SEI nº 7319934, 7320252 e 7320289) atesta-se que a empresa se encontra regular e apta a realizar os serviços pretendidos.

3.3. O valor da contratação é de **R\$ 32.450,00 (trinta e dois mil quatrocentos e cinquenta reais)**.

4. IDENTIFICAÇÃO DA NATUREZA DO OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação será firmada por meio de Ordem de Serviço, se trata de natureza de serviço **comum**, nos termos da Lei n.º 10.520/2002, do Decreto de nº 3.555/2000, do Decreto n.º 10.024/019 e da Lei n.º 13.303/2016, uma vez que os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas de sua prestação são as usuais do mercado e passíveis de descrições sucintas.

4.2. Considerando o valor da presente contratação e o enquadramento do objeto, a contratação dar-se-á mediante Dispensa de Licitação em conformidade com estabelecido pelo Inciso II, Art. 198, Seção II, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC.

4.3. Informa-se que a presente contratação está em conformidade com o disposto na Portaria ME nº 179, de 22 de abril de 2019, que dispõe sobre medidas de racionalização do gasto público nas contratações para aquisição de bens e prestação de serviços, e dá outras providências.

4.4. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a Infra S.A., vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4.5. A demanda da contratação é definida.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1. Os itens especificados na Ordem de Serviço deverão ser entregues no prazo de 15 (quinze) dias corridos após a assinatura da Ordem de Serviço.

5.2. As condições de aceitação do serviço estão estabelecidas no Termo de Referência (SEI nº 7298602).

6. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

6.1. O valor, em conformidade com o estabelecido no art. 22 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da VALEC (RILC), está compreendido pela alçada de competência da Superintendência Administrativa (SUADM).

6.2. Conforme previsto no art. 198, inciso II do RILC, o valor é compatível para realização de contratação direta por meio de dispensa de licitação por ser o valor inferior a **R\$ 65.223,18** (sessenta e cinco mil, duzentos e vinte e três reais e dezoito centavos).

7. CONFORMIDADE LEGAL

7.1. Destaca-se que em conformidade com o previsto no art. 17 do RILC, declara-se que a instrução processual atende aos requisitos previstos no Parecer Referencial nº 1/2022-PROJUR VALEC (SEI nº 6880502), quais sejam:

- a) Realização de cotação de preços (SEI nº 7264239, 7312670, 7312689 e 7270991);
- b) Valor compatível para realização de compra direta por meio de dispensa de licitação por ser inferior a **R\$ 65.223,18** (sessenta e cinco mil, duzentos e vinte e três reais e dezoito centavos);
- c) A Contratação não repercute em fracionamento de despesa;
- d) Atendimento dos artigos 201 (Termo de Referência) e artigo 202 (Habilitação) do RILC.

7.2. Atesta-se que a pretendida contratação está inserida no Plano de Contratação Geral para 2023 conforme Anexo (SEI nº 6924818).

8. DOCUMENTOS RELACIONADOS

- 8.1. Documento de Oficialização da Demanda - DOD 5 (SEI nº 7262231)
- 8.2. Termo de Referência / Projeto Básico 25 (SEI nº 7298602);
- 8.3. Mapa de Preço (SEI nº 7270991);
- 8.4. Anexo Contrato Social - 8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - digitalizada JCDF (SEI nº 7320252);
- 8.5. Anexo Documentos Pessoais (SEI nº 7320267);
- 8.6. Anexo Declaração SICAF - CLX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA (SEI nº 7319934);
- 8.7. Anexo Certidões - CLX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA (SEI nº 7320289);
- 8.8. Parecer nº 226/2018-Dispensa de Licitação (SEI nº 7299994).

9. CONCLUSÃO

9.1. A efetivação da contratação se dará por emissão e assinatura de Ordem de Fornecimento, conforme Anexo (SEI nº 7302826).

9.2. Diante do exposto, encaminha-se o presente processo para avaliação da Superintendência Administrativa.

(Assinado eletronicamente)

MATIAS MESQUITA JUNIOR DA SILVA
Gerente de Administração

(Assinado eletronicamente)

CÉLIO EDUARDO PEIXOTO NORMANDO
Gerente de Relacionamento de TI

Nos termos do art. 22, Inc. I, alínea "b", do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, **aprovo a presente contratação e encaminho à SULIC para cadastramento no SIASG.**

(Assinado eletronicamente)

WASHINGTON SARAIVA DE SOUZA
Superintendente Administrativo - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Matias Mesquita Junior da Silva, Gerente de Administração**, em 10/07/2023, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **CÉLIO EDUARDO PEIXOTO NORMANDO, Gerente de Relacionamentos de Tecnologia da Informação**, em 10/07/2023, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Washington Saraiva de Souza, Superintendente Administrativo - Substituto**, em 10/07/2023, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7318412** e o código CRC **6BCF31BF**.



Referência: Processo nº 50050.004756/2023-13



SEI nº 7318412

ST SAUS Quadra 1 lotes 3 a 5 e Ed. Parque Cidade Corporate, torre C, 7 e 8 andares, - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70.308-200
Telefone: